



PARECER

Parecer nº 19, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 051, de 2025

Data do Ingresso: 16 de junho de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a proceder a Alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a Administração, através de Leilão Público.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Comissão de Agricultura e Meio Rural, após análise do referido Projeto de Lei, emitiram Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos e justificativa, o leilão de bens inservíveis é necessário devido ao acúmulo de móveis e campos em desuso, que já não atendem às demandas do Município. A venda desses itens contribuirá para a arrecadação municipal, ampliando a capacidade de investimento e possibilitando a aquisição de novos equipamentos.

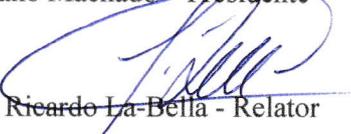
Conclusão:

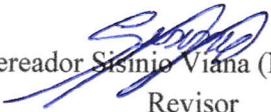
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal autorização, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação, registrando, para os devidos fins, que a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, em seu Parecer nº 57/2025, apresentou **emenda modificativa** no Art. 2º e **emenda supressiva** no anexo único, retirando o lote 28, visto que este não se encaixa em bens inservíveis.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de julho de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella - Relator


Vereador Sisinio Viana (Neto Viana)
Revisor